



Saciona, publique-se registro de e  
de-se ciência à Câmara Municipal de Trindade.  
Em 01 de agosto de 1994

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO  
CEP. 56.250.000 - GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 438

**EMENTA:** Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ) o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

- 50 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
- 50.1 - DEPARTAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO
- 13754281.55 - Aquisição de um veículo tipo Ambulância para atendimento a Unidade Mista e Posto de Saúde do Município ..... R\$ 15.000,00
- 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, serão os provenientes do Convênio celebrado junto ao Ministério da Saúde (R\$ 10.909,10 - dez mil e novecentos e nove reais e dez centavos) e a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

- 70 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 70.1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OFICINAS.
- 16885341.41 - AMPLIAÇÃO DA LADEIRA DA BONITA .....R\$ 4.090,90
- 4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 4.090,90



Sacione, publique-se registro de p  
de-se ciencia à Câmara dos Vereadores.  
Em 01 de agosto de 1994

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO


**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

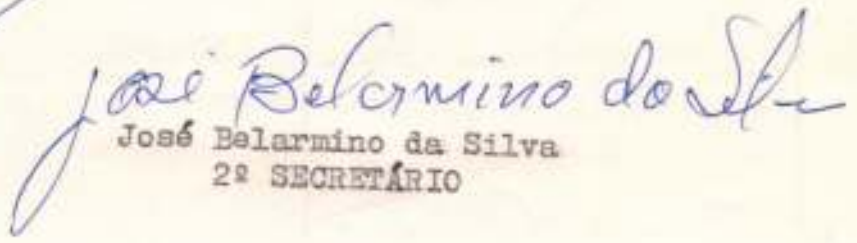
CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO  
CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE,  
em 28 de julho de 1994.

  
João Secádio Sobrinho  
PRESIDENTE

  
José Oliveira da Silva  
1º SECRETÁRIO

  
José Belarmino da Silva  
2º SECRETÁRIO